



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



1/12

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2022**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO - TRT 8** E O **TRIBUNAL REGIONAL DA 24ª REGIÃO**, PARA CESSÃO, REPASSE DE CONHECIMENTO E SUPORTE À IMPLANTAÇÃO NO TRT DA 24ª REGIÃO DO SISTEMA FROTA, SOLUÇÃO DESENVOLVIDA PELO TRT DA 8ª REGIÃO E DESTINADO AO APOIO À GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS.

**PROAD TRT8 Nº 1735/2022**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**, doravante denominado **TRT8**, CNPJ nº 01.547.343/0001-33, com sede na Travessa Dom Pedro I nº 746, Bairro: Umarizal, Belém-PA, CEP: 66050-100, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora **MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO**, Desembargadora Vice-Presidente no exercício da presidência, CPF nº 043.799.772-34, doravante denominado **TRT8ª** e o **TRIBUNAL REGIONAL DA 24ª REGIÃO**, doravante denominada **TRT24ª**, CNPJ nº 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 208, CEP: 79031-908, Campo Grande/MS, neste ato representado pelo Desembargador Presidente, Excelentíssimo Senhor **ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA**, CPF nº 060.646.758-02, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento no art. 116 da Lei n. 8.666/1993, no que couber e, ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Acordo tem por objeto a Cessão, repasse de conhecimento e suporte à implantação no TRT da 24ª Região do Sistema Frota, solução desenvolvida pelo TRT da 8ª Região e destinado ao apoio à gestão de frota de veículos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

2.1. As condições de execução estão disposta no Plano de Trabalho, que discorre sobre as etapas a serem executadas por parte dos partícipes.



**CLÁUSULA TERCEIRA – ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA)**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PREPARAÇÃO DO AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1. Compartilhamento dos artefatos e da documentação de implantação do Frota com o TRT24<br>1.2. Preparação do banco de dados e da infraestrutura de homologação do sistema no TRT24;<br>1.3. Realizar demais configurações previstas no roteiro de implantação no ambiente de homologação do TRT24; |
| <b>REALIZAR HOMOLOGAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO FROTA EM AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                      |
| 2.1. Orientar a área de negócio sobre a realização dos testes de homologação do Frota;<br>2.2. Receber o feedback quanto à possibilidade ou não de implantar o sistema em produção.                                                                                                                   |
| <b>IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA EM AMBIENTE DE PRODUÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 3.1. Preparação do ambiente de produção do sistema no TRT24<br>3.2. Regulamentação do uso do sistema no TRT24<br>3.3. Início do uso do sistema em produção no TRT24                                                                                                                                   |

**Parágrafo Primeiro.** Os partícipes, bem como seus representantes e quaisquer pessoas que em seu nome estejam envolvidas no manuseio das informações, comprometem-se, sem prejuízo da responsabilidade administrativa, civil e penal cabível quando da violação do disposto nesta Cláusula, a:

I - Observar e manter, em toda a sua extensão, o sigilo das informações compartilhadas; e

II - adotar as medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para manutenção do sigilo das informações.

**Parágrafo Segundo.** Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Acordo será obrigatoriamente destacada a colaboração dos partícipes, observado o disposto no artigo 37, §1º, da Constituição Federal, vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal e de agentes públicos.



**CLÁUSULA QUINTA - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DAS ETAPAS (ART 116, §1º, INC. VI)**

| Atividade                                                         | Responsável  | Início     | Fim        |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|------------|------------|
| Implantação do Sistema Frota no TRT24                             | TRT8 e TRT24 | 04/07/2022 | 08/08/2022 |
| Disponibilização dos artefatos e do roteiro de implantação        | TRT8         | 04/07/2022 | 04/07/2022 |
| Preparação do banco de dados e da infraestrutura do sistema       | TRT24        | 05/07/2022 | 08/07/2022 |
| Realização de configurações do sistema para início da homologação | TRT24        | 11/07/2022 | 15/07/2022 |
| Homologação do FROTA pela área de negócio                         | TRT24        | 18/07/2022 | 27/07/2022 |
| Avaliação do resultado da homologação                             | TRT8 e TRT24 | 28/07/2022 | 29/07/2022 |
| Preparação do Ambiente de Produção do Sistema Frota no TRT24      | TRT24        | 01/08/2022 | 05/08/2022 |
| Regulamentação do uso do Sistema Frota no TRT24                   | TRT24        | 01/08/2022 | 05/08/2022 |
| Início do uso do Sistema Frota no TRT24                           | TRT24        | 08/08/2022 | 08/08/2022 |

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS**

6.1 Os partícipes comprometem-se a:

- I - executar as ações e monitorar os resultados do Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- II - designar, no prazo de 15 dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste TERMO
- III - responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste TERMO;
- IV - analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- V - cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- VI - realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
- VII - disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;



VIII - permitir o livre acesso aos agentes na execução das ações e no monitoramento das ações em conformidade com o objeto do presente e do Plano de Trabalho que acompanha este documento.

IX - fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

X - obedecer as restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

6.1.1. Os partícipes, bem como seus representantes e servidores e quaisquer pessoas que em seu nome estejam envolvidas no manuseio de informações de caráter sigiloso, comprometem-se, sem prejuízo da responsabilidade administrativa, civil e penal cabível quando da violação do disposto nesta Cláusula, a:

I - Observar e manter, em toda a sua extensão, o sigilo das informações compartilhadas; e

II - adotar as medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para manutenção do sigilo das informações.

6.1.2. Os partícipes comprometem-se, em qualquer ação gerada a partir deste TERMO, a dar o devido crédito às suas respectivas participações na elaboração dos trabalhos, documentos, publicações e outros produtos das atividades desenvolvidas.

6.1.3. Os partícipes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

6.1.4. Fica vedada aos partícipes a utilização de nomes ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos nas ações resultantes deste TERMO, na forma prevista pelo artigo 37, § 1º, da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS**

7.1. O TRT8 e o TRT24 se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

I - O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º, 11 e 14 da Lei



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

5/12

13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

II - O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do acordo de cooperação técnica contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

III - Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do TRT8, responsabilizando-se o TRT24 por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento), de acordo com o artigo 7º da LEI 13709/2018.

7.1.1. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste acordo de cooperação técnica, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

7.1.2. Eventualmente, as partes podem ajustar que o TRT8 será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima; os dados obtidos em razão desse acordo de cooperação técnica serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



6/12

7.1.3. Encerrada a vigência do acordo de cooperação técnica ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o TRT24 interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo TRT8, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o TRT24 tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

7.1.4. O TRT24 dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta subcláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TRT8, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

7.1.5. O eventual acesso, pelo TRT24, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o TRT24 e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente acordo de cooperação técnica, pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

7.1.6. O TRT24 cooperará com o TRT8 no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo;

7.1.7. O TRT24 deverá informar imediatamente ao TRT8 quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante, exceto nas instruções



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

7/12

documentadas do TRT8 ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

7.1.8.O "Encarregado" ou "DPO" do TRT24 , manterá contato formal com o Encarregado do TRT8, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

7.1.9. A critério do Encarregado de Dados do TRT8, o TRT24 poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto (DPIA), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste acordo de cooperação técnica, no tocante a dados pessoais.

7.1.10.Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste acordo de cooperação técnica e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

7.1.11.o TRT24 deve assinar o termo de responsabilidade e Sigilo que compõe esse documento como anexo.

**CLÁUSULA OITA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

8.1. Este Acordo não implica em desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

**Parágrafo único.** As atividades constantes do presente Acordo serão custeadas com recursos orçamentários próprios de cada partícipe às suas atividades naturais e regulares e que se relacionem estritamente com os objetos e propósitos ajustados.

**CLÁUSULA NONA - DA EFICÁCIA E VIGÊNCIA**

9.1. Este Acordo terá eficácia a partir da sua publicação e vigência por 60 (sessenta) meses.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



8/12

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO:**

**10.1.** A inexecução total ou parcial deste Acordo, por qualquer dos partícipes, assegurará o direito de rescisão, nos termos do art. 77 da Lei n.º 8.666/1993, bem como nos casos citados no art. 78 do mesmo diploma legal, no que couber, sempre mediante notificação por carta, com aviso de recebimento e antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. É facultado aos partícipes promover o distrato deste Acordo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral pela iniciativa de cada um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, de um ao outro, restando para cada qual a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação e as previstas na cláusula sétima deste termo de cooperação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

**11.1.** Este Acordo poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por TERMO ADITIVO, de comum acordo entre os partícipes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

**12.1.** O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo **TRT8**, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666, de 1993.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



9/12

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 Não haverá eleição de foro, devendo os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Acordo serem dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

E por estarem assim de pleno acordo, foi lavrado o presente Acordo, em três vias de igual teor e forma, assinadas pelos respectivos representantes dos partícipes para todos os fins de direito.

Belém/PA, 09 de junho de 2022

**MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO**

Desembargadora Vice-Presidente no exercício da presidência.

ANDRE LUIS

MORAES DE

OLIVEIRA:30824005

Assinado de forma digital por

ANDRE LUIS MORAES DE

OLIVEIRA:30824005

Dados: 2022.07.14 14:41:43

-04'00'

**ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA**

Desembargador Presidente

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_



## ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

### 1. ÓRGÃOS PARTICÍPES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (TRT8)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO (TRT24)

### 2. JUSTIFICATIVA

Elaboração do Plano de Trabalho, em atenção ao disposto no parágrafo 1º do art. 116 da Lei 8666/93 para subsidiar Acordo de Cooperação Técnica, demandado no bojo da informação nº 3 do Processo nº 1735/2022 para cessão, repasse de conhecimento e suporte para a implantação no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região do Sistema Frota, desenvolvido por este Tribunal e destinado a apoiar a gestão da frota de veículos do órgão.

### 3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O plano de trabalho está alinhado ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho da 8ª Região - PDTIC 2021-2022, regulamentado por meio da Portaria PRESI nº 459/2021 deste E. Tribunal, no que se relaciona ao objetivo estratégico de *promover a cooperação e integração com outras instituições para compartilhamento de soluções de TIC*, bem como às correlações deste objetivo estratégico com outros planos estratégicos expressos nos direcionadores do PDTIC TRT8.

### 4. OBJETO (ART 116, § 1º, INC. I)

Cessão, repasse de conhecimento e suporte à implantação no TRT da 24ª Região do Sistema Frota, solução desenvolvida pelo TRT da 8ª Região e destinado ao apoio à gestão de frota de veículos.

### 5. METAS A SEREM ATINGIDAS (ART 116, § 1º, INC. II)

Permitir que a equipe de Tecnologia da Informação do TRT24 atinja as seguintes metas:

**META 1** - Preparação do ambiente de homologação do TRT24.

**META 2** - Homologação da instalação no TRT24.

**META 3** - Implantação em ambiente de produção no TRT24.

### 6. ETAPAS (ART 116, § 1º, INC. III)

#### Preparação do ambiente de homologação

Compartilhamento dos artefatos e da documentação de implantação do Frota com o TRT24

Preparação do banco de dados e da infraestrutura de homologação do sistema no TRT24;

Realizar demais configurações previstas no roteiro de implantação no



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

11/12

ambiente de homologação do TRT24;

**Realizar homologação do funcionamento do Frota em ambiente de homologação**

Orientar a área de negócio sobre a realização dos testes de homologação do Frota;

Receber o feedback quanto à possibilidade ou não de implantar o sistema em produção.

**Implantação do sistema em Ambiente de Produção**

Preparação do ambiente de produção do sistema no TRT24

Regulamentação do uso do sistema no TRT24

Início do uso do sistema em produção no TRT24

**7. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (ART 116, §1º, INC. IV)**

1. Não se aplica.

Este plano não implica em desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, de transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

**8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (ART 116, §1º, INC. V)**

1. Não se aplica

**9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DAS ETAPAS (ART 116, §1º, INC. VI)**

| Atividade                                                                                           | Responsável  | Início     | Fim        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|------------|
| Implantação do Sistema Frota no TRT24                                                               | TRT8 e TRT24 | 13/06/2022 | 26/07/2022 |
| Disponibilização dos artefatos e do roteiro de implantação                                          | TRT8         | 13/06/2022 | 13/06/2022 |
| Preparação do banco de dados e da infraestrutura do sistema                                         | TRT24        | 14/06/2022 | 21/06/2022 |
| Realização de configurações do sistema para início da homologação                                   | TRT24        | 22/06/2022 | 29/06/2022 |
| Disponibilização do manual de usuário e orientações sobre homologação para área de negócio do TRT24 | TRT8         | 30/06/2022 | 30/06/2022 |
| Homologação do FROTA pela área de negócio                                                           | TRT24        | 01/07/2022 | 12/07/2022 |
| Avaliação do resultado da homologação                                                               | TRT8 e TRT24 | 13/07/2022 | 18/07/2022 |
| Preparação do Ambiente de Produção do Sistema Frota no TRT24                                        | TRT24        | 19/07/2022 | 25/07/2022 |
| Regulamentação do uso do Sistema Frota no TRT24                                                     | TRT24        | 19/07/2022 | 25/07/2022 |
| Início do uso do Sistema Frota no                                                                   | TRT24        | 26/07/2022 | 26/07/2022 |



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

12/12

TRT24

#### 10. CONTROLE DE VERSÃO

| Data       | Versão | Descrição      | Revisado por | Aprovado por     |
|------------|--------|----------------|--------------|------------------|
| 18/04/2022 | 1.0    | Versão inicial | Diego Valdez | Mônica Guimarães |

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**  
**SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo Segundo ao Contrato nº 16/2020. CONSIGNANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONSIGNATÁRIO: BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. RESUMO DO OBJETO: adequação do contrato à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Nº. DA AQUISIÇÃO: Compra Direta nº 38/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PROAD Nº: 8068/2019. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022. ASSINAM: Desembargador Francisco Rossal de Araújo, pelo consignante, e Sr. Carlos Antonio Vieira Fernandes, pelo consignatário.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo Segundo ao Contrato nº 17/2020. CONSIGNANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONSIGNATÁRIO: Banco do Brasil S/A. OBJETO: Inclusão de cláusula para adequação do contrato à Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022. PROAD Nº: 7852/2019. Nº DA AQUISIÇÃO: Compra Direta nº 28/2020. ASSINAM: Desembargador Francisco Rossal de Araújo, pelo consignante, e Sr. Eric Dale Almeida Pires, pelo consignatário.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 1/2022**

A Comissão Permanente de Licitações do TRT da 4ª Região, designada pela Portaria nº 2.691, de 07/10/2021, comunica aos interessados que, na Concorrência nº 01/2022, relativa à construção do prédio do Foro Trabalhista de Rio Grande/RS, foi declarada vencedora a licitante EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

CIRO LUIZ STEPHANINI  
Coordenador da Comissão

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO Nº 22/2022**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 05/07/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de cobertura audiovisual com transmissão via internet de eventos realizados pelo TRT6.

AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES  
Pregoeira

(SIDE - 15/07/2022) 080006-00001-2022NE000027

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: TRT da 6ª REGIÃO. CONTRATADO: AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DO CAPIBARIBE S.A. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO DIÁRIO DE PERNAMBUCO, PARA VEICULAR NOTÍCIAS DO TRT6, DE INTERESSE SOCIAL, EM SUAS MÍDIAS (FACEBOOK E INSTAGRAM). PROAD: 10.179/2022. MODALIDADE: Inexigível. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.39.92, Programa de Trabalho 02.131.0033.2191.0026 - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Plano Orç. - 0000 - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 42.006,18. DATA DA RATIFICAÇÃO: 14/07/2022. AUTORIDADE RATIFICADORA: NISE PEDROSO LINS DE SOUSA - Desembargadora Vice-Presidente do TRT da 6ª Região.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: TRT da 6ª REGIÃO. CONTRATADO: DJ COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FOLHA DE PERNAMBUCO, PARA VEICULAR NOTÍCIAS DO TRT6, DE INTERESSE SOCIAL, EM SUAS MÍDIAS (FACEBOOK E INSTAGRAM). PROAD: 10.126/2022. MODALIDADE: Inexigível. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.39.92, Programa de Trabalho 02.131.0033.2191.0026 - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Plano Orç. - 0000 - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 29.598,00. DATA DA RATIFICAÇÃO: 14/07/2022. AUTORIDADE RATIFICADORA: NISE PEDROSO LINS DE SOUSA - Desembargadora Vice-Presidente do TRT da 6ª Região.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº Pr-e-11/22 (Proc. Originário PROAD nº 5775/2022)  
O TRT - 6ª Região torna público os Registros de Preços, referente às Atas de Registro de Preço ARP-Pr-e nº 11/22-01 - PROAD: 13542/2022 e ARP-Pr-e nº 11/22-02 - PROAD: 13543/2022 (aquisição de sacolas tipo mochila saco, sacolas retornáveis e cadernos, todos materiais personalizados, para serem utilizados no Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem), conforme especificações, quantitativos e preços constantes no endereço eletrônico do TRT 6ª Região <http://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/contas-publicas>. Empresas vencedoras: ARP Pr-e nº 11/22-01: COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES - EIRELI, CNPJ: 32.624.131/0001-36), vigência: 15/07/2022 a 15/07/2023 e ARP Pr-e nº 11/22-02: TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI CNPJ: 33.682.705/0001-95, vigência: 15/07/2022 a 15/07/2023. Representante legal do TRT6: NISE PEDROSO LINS DE SOUSA DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRT DA 6ª REGIÃO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - UASG 80004**

Nº Processo: 5236/2021. Objeto: Contratação de Suporte Técnico, incluindo atualizações evolutivas e corretivas, para a ferramenta Atlassian Confluence e Plugins draw.io Diagrams, Table Filter and Charts e PocketQuery com 100 (cem) usuários simultâneos. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 19/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Av. Santos Dumont 3384 Bairro Aldeota, - Fortaleza/CE ou https://www.gov.br/compras/editais/80004-5-00025-2022. Entrega das Propostas: a partir de 19/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/08/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FRANCISCO MARCEYRON NEVES VIEIRA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 15/07/2022) 80004-00001-2022NE999999

**DIRETORIA-GERAL**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/19. Proad nº 3122/22. Contratada TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. CNPJ 03.506.307/0001-57. Objeto: contratação de serviços de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados em todo o território nacional, visando às necessidades do TRT 7ª Região. Vigência: 17/07/22 a 17/07/23. Fund.legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e Cláusula 2ª do Contrato. Ass.: João Ribeiro Lima Junior, Diretor Geral Substituto, pelo TRT7, contratante, Luciano Rodrigo Weiland e Douglas Almeida Pina, pelo contratado, em 15/07/2022.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**SECRETARIA**

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 86/2022**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 24/2021; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Plano de Assistência à Saúde - PASTRT8 e o senhor André Luis Ribeiro Ribeiro; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 48 (quarenta e oito) meses, a partir de 01/07/2022 e vigência até 30/06/2026; Processo TRT8 nº 2195/2021; Assinatura: 17 de junho de 2022; pelo Tribunal: o Sr. Rafael Pinheiro Miranda, Diretor-Geral, o Exmo. Sr. Francisco Sérgio Silva Rocha, Presidente da Diretoria Executiva do PASTRT8 e o Sr. André Luis Ribeiro Ribeiro, pela contratada.

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 116/2022**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 70/2021; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Plano de Assistência à Saúde - PASTRT8 e a senhora Roseli Barros Garcia; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 48 (quarenta e oito) meses, a partir de 16/08/2022 e vigência até 15/08/2026; Processo TRT8 nº 3552/2021; Assinatura: 08 de julho de 2022; pelo Tribunal: o Sr. Rafael Pinheiro Miranda, Diretor-Geral, o Exmo. Sr. Francisco Sérgio Silva Rocha, Presidente da Diretoria Executiva do PASTRT8 e a senhora Roseli Barros Garcia, pela contratada.

**EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 04/2022**

União - Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região juntamente com o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região; OBJETO: Cessão, repasse de conhecimento e suporte à implantação no TRT24ª Região do Sistema Frota, solução desenvolvida pelo TRT8ª Região e destinado ao apoio à gestão de frota de veículos; PROCESSO TRT8 n. 1735/2022; VIGÊNCIA: Prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura; DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2022; pelo TRT da 8ª Região, a Exma. Senhora Maria Valquíria Norat Coelho, Desembargadora Vice-Presidente no exercício da presidência e, pelo TRT da 24ª Região, o Exmo. Senhor André Luis Moraes de Oliveira, Desembargador Presidente.

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo nº 106/2022, publicado no DOU nº 133, de 15/07/2022, Seção 3 - página 1723, relativo ao PROCESSO TRT8 nº. 3354/2021; Onde se lê:  
"Termo de Credenciamento nº 72/2021";  
Leia-se:  
"ermo de Credenciamento nº 58/2021".

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 - UASG 80012**

Nº Processo: 283179. Objeto: Serviços de engenharia consistentes na realização de adequações para a ocupação plena do Fórum Trabalhista de Apucarana, sito à Av. Central do Paraná, 1380.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 18/07/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Vicente Machado, 147, Centro, - Curitiba/PR ou https://www.gov.br/compras/editais/80012-5-00040-2022. Entrega das Propostas: a partir de 18/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/07/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Havendo divergência entre as informações constantes no Comprasnet e no edital, prevalecerão as do último.

ALEXANDRO FURQUIM  
Pregoeiro

(SIASGnet - 15/07/2022) 80012-00001-2022NE000241

**DIREÇÃO-GERAL**  
**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Espécie: Rescisão unilateral do Contrato nº 3/2022. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: BRS Suprimentos Corporativos S/A, CNPJ 09.216.620/0001-37. Vinculação: Processo Licitação Pregão nº 61/2021, Votor 267474, Proad 1064/2022 e Despacho da Ordenadoria da Despesa nº 570/2022. Objeto: Rescisão unilateral, a partir de 02/08/2022, do contrato nº 3/2022 de prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda. Embasamento legal: cláusula onze do contrato 3/2022 e art. 78 da Lei 8.666/1993. Os autos estão à disposição de quaisquer interessados junto à Ordenadoria da Despesa, sito na Av. Vicente Machado, 147, 9º andar, Curitiba-PR, das 11 às 17 horas, para que dele possam ter vista franqueada. Informações pelo e-mail ordenadoria@trt9.jus.br ou telefone (41) 3310-7072.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Vigésimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 15/2018. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Adservig Vigilância Ltda., CNPJ 05.497.780/0001-40. Objeto: aditar um posto de vigilante 12 horas diurnas SDF e restabelecer um posto 12 horas de 2ª feira a domingo, na localidade de Londrina, no período de 21/07/2022 a 30/11/2022. Data da assinatura: 14/07/2022. Valor acrescido ao contrato: R\$ 78.441,00. Fundamento legal: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Programa: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Elemento de Despesa: 3.3.90.37. Vinculação: Pregão 1/2018, Votor 263521. Signatários: Arnaldo Rogério Pestana de Sousa - Ordenador da Despesa, pelo Contratante e, Fernanda Maria Pereira - Administradora, pela Contratada.

